

Sarmento Espalha, Técnico Superior afecto à Divisão Municipal de Pessoal, procedimentos M e N.

8 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e a ponderação do método de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Poderão candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, reúnam os seguintes requisitos de admissão:

9.1 — a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

9.2 — Não sejam detentores de qualquer relação jurídica de emprego público ou encontrem-se em Situação de mobilidade especial;

9.3 — Habilitações literárias exigidas, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, são: Licenciaturas em: Educação Física e Desporto, procedimento A; curso de especialização em Ciências Documentais opção em Documentação e Biblioteca ou equiparado, procedimento D; Animação Sócio Cultural, procedimento E; Arquitectura Paisagista, procedimento J; Ciências da Educação, Psicologia ou Sociologia, procedimento K; Ciências da Educação ou Sociologia, procedimento L; Economia, procedimento M; Sociologia procedimento N; Bacharelato em Contabilidade, procedimento I; 12.º ano de escolaridade ou curso equiparado na respectiva área, procedimentos B, F e G mais o curso de treinador do IV grau ministrado pela Federação Portuguesa de Natação para o procedimento B; escolaridade obrigatória (4.ª classe para indivíduos nascidos até 1 de Janeiro de 1967, o 6.º ano de escolaridade para os nascidos entre esta data e 1 de Janeiro de 1981 e o 9.º ano de escolaridade para os nascidos após esta última), procedimentos C e H mais curso de nadador salvador ministrado pelo Instituto de Socorros a Náufragos para o procedimento C.

10 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica este procedimento.

11 — Quota de emprego estipulada pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03-02: No n.º 3 — o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, procedimentos C, D, E, G, I, J, K, L, M e N; No n.º 2 — é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência, procedimentos A e F; No n.º 1 — é fixada uma quota de 5% do total do número de lugares, com arredondamento para a unidade (1 vaga), a preencher por pessoas com deficiência, procedimentos B e H. Estas devem declarar no requerimento de admissão o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supra mencionado.

12 — Os requerimentos de admissão:

12.1 — Deverão ser dirigidos, dentro do prazo fixado no ponto 1 do presente aviso, à Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal de Almada; apresentados em formulário tipo, disponível em <http://www.m-almada.pt> e no serviço de atendimento ao público do Departamento de Recursos Humanos, sendo o mesmo facultado a todos os que o solicitarem e acompanhados, sob pena de exclusão, de: fotocópias legíveis do Bilhete de Identidade actualizado (frente e verso) e do Certificado de Habilitações; sinopse da experiência profissional (onde conste a duração e entidades onde foi prestada), apenas para os procedimentos K, L, M e N e da declaração de serem verdadeiros os factos nele constantes;

12.2 — Poderão ser apresentados por via electrónica para gab.recrutamento@cma.m-almada.pt, pessoalmente ou enviados por correio registado, com aviso de recepção, para aquele Departamento, sito na Praça Professor Egas Moniz, n.º 38-E, na Cova da Piedade, 2800-063 Almada;

12.3 — Os candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Almada, não necessitam de apresentar o certificado de habilitações desde que, esse documento se encontre arquivado no respectivo processo individual, o declarem.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. As candidaturas que não obedecerem aos requisitos expressos no presente aviso, serão excluídas.

14 — Serão notificados, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos:

14.1 — Excluídos e os aprovados, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo;

14.2 — Admitidos, para a realização da Prova de Conhecimentos Específicos de natureza prática com a indicação do respectivo dia, hora e local.

15 — A lista dos resultados obtidos será afixada no serviço de atendimento ao público do Departamento de Recursos Humanos desta Câmara Municipal e disponibilizada na sua página electrónica <http://www.m-almada.pt>;

15.1 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no Departamento de Recursos Humanos desta Câmara e disponibilizada na sua página electrónica.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 de Março de 2009. — A Presidente da Câmara, *Maria Emilia Guerreiro Neto de Sousa*.

301494486

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE

Aviso n.º 5390/2009

Torna-se público, para efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/07 de 04/09, que se encontra em discussão pública o pedido de licenciamento de operação de loteamento em nome e a requerimento de Imo Pinto e Ferraz, Lda, NIPC 506 571 114, com sede na Rua 5 de Outubro n.º 48, freguesia de Amarante (S. Gonçalo), para o prédio rústico, sito na Rua do Alambique de Cima, freguesia de Vila Garcia, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 169 e descrito na Conservatória do Registo Predial na ficha 00381/940704, pelo período de 15 dias, que se inicia oito dias após a publicação do presente aviso na 2.ª Série do *Diário da República*.

Finalidade do pedido: A operação de loteamento incide sobre o prédio supra e apresenta as seguintes características:

a) 12 630 m² para a constituição de 15 lotes de terreno; b) 50.00 m² para área de cedência de alargamento da faixa de rodagem; c) 1055 m² de área para arruamento; d) 256.00 m² para estacionamento; e) 759.00 m² áreas para passeio.

O processo administrativo respectivo, com o n.º 67/08 (Lotop), pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, na Repartição Administrativa do Departamento de Urbanismo desta Autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação completa, o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam, as quais deverão ser entregues ou remetidas por correio, sob registo, na Câmara Municipal.

2 de Março de 2009. — O Presidente da Câmara, *Armando José da Cunha Abreu*.

301475167

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARES

Aviso (extracto) n.º 5391/2009

Para os devidos efeitos torna Público que, por celebração de acordo de revogação por mútuo consentimento, foram concedidas as rescisões dos contratos de trabalho a termo resolutivo certo, celebrados em:

8 de Abril de 2005, à Técnica Superior — área de Sociologia, Sara Macedo Gonçalves, com efeitos a partir de 18 de Dezembro de 2008, inclusive;

29 de Setembro de 2005, à Técnica Superior — área de Psicologia, Cidália Maria Alves de Abreu, a partir de 12 de Dezembro de 2008, inclusive;

29 de Setembro de 2005, à Técnica Superior — Turismo, Fabiana Alexandra de Araújo Carneiro, com efeitos a partir de 17 de Dezembro de 2008, inclusive;

27 de Setembro de 2006, ao Técnico Superior Estagiário — área de Geografia e Planeamento, Jorge Pereira da Silva, com efeitos a partir de 12 de Dezembro de 2008, inclusive.

29 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Lopes Gonçalves Barbosa*.

301469246